



REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza em do mês 22 de Abril de 2022.

**Desembargadora Maria Nailde Pinheiro Nogueira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

**PORTARIA Nº 1052/2022**

Dispõe sobre atuação do Núcleo de Qualidade da Informação.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 02/2019 do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, que criou o Núcleo de Qualidade da Informação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realizar o saneamento do acervo das unidades judiciais do Poder Judiciário;  
**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Núcleo de Qualidade da Informação para atuar na análise e saneamento das unidades judiciais abaixo relacionadas, no período de 16 de maio a 30 de junho de 2022.

- I – Vara Única da Comarca de Jucás;
- II - Vara Única da Comarca de Marco;
- III - 1ª Vara da Comarca de São Benedito
- IV - 2ª Vara da Comarca de São Benedito;
- V – Vara Única Criminal da Comarca de Santa Quitéria;
- VI - 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria;
- VII - 2ª Vara Cível da Comarca de Santa Quitéria;
- VIII - Vara Única da Comarca de Redenção;
- IX - 1ª e 2ª Vara de Registros Públicos da Comarca de Fortaleza;
- X – Vara de Crimes Contra a Ordem Tributária da Comarca de Fortaleza;
- XI – Vara do Juízo Militar da Comarca de Fortaleza.

**Parágrafo Único.** O núcleo atuará na análise e saneamento de dados nos sistemas judiciais utilizados pelas unidades em referência, de forma remota, inclusive realizando as baixas necessárias, bem como prestando orientações aos respectivos servidores e magistrados quanto ao registro das movimentações, assuntos e classes processuais adequadas, utilização de relatórios gerenciais, realização de análises de produtividade e saneamento de dados.

**Art. 2º** A Secretaria de Tecnologia da Informação deverá providenciar os acessos necessários ao fluxo do sistema utilizado na mencionada unidade judicial a todos os integrantes do Núcleo de Qualidade da Informação, pelo prazo previsto no art. 1º da presente desta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

**DESEMBARGADOR MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1049/2022**

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de permanente acompanhamento do acervo processual e da prestação jurisdicional do Poder Judiciário;

**CONSIDERANDO** a situação constatada durante a inspeção do Conselho Nacional de Justiça realizada na 4ª Vara de Execuções Penais na Comarca de Fortaleza (PP nº 0001556-95.2022.2.00.0000);

**CONSIDERANDO** a necessidade de providência excepcional e urgente em relação à tramitação processual do Juízo da 4ª Vara de Execuções Penais na Comarca de Fortaleza;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Juiz de Direito Paulo Santiago de Andrade Silva, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Sobral para, sem prejuízo de suas funções, auxiliar a 4ª Vara de Execuções Penais da Comarca de Fortaleza, no período de 16 de maio a 16 agosto de 2022.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, aos 12 dias do mês de maio de 2022.

**DESEMBARGADORA MARIA NAILDE PINHEIRO NOGUEIRA**  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA